



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 24510422/0001-75

Fone/Fax (83) 34551025

Poder Legislativo

01

**Ata da 9ª(nona) Reunião Ordinária
Da Câmara Municipal de vereadores de
Santana de Mangueira - PB.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2010, às 10:00h(dez horas da manhã) no edifício onde funciona a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de mangueira - PB; Reuniram-se os vereadores sobre a presidência do Sr. Vereador **Sebastião Salustiano de Sousa**, secretariado pelo Sr. Vereador : **João Teixeira Campos** e pelo livro de Presenças onde estão constatadas as seguintes presenças: **Sebastião Salustiano de Sousa, Arnaldo pereira de Moura, João Teixeira Campos, Jason Virgulino de Sousa, Sebastião Bernardo Alves, Marquecion Ferreira Lima, Edimilson Amâncio Furtado, Francisco Inácio da Silva**, Faltou a Referida Sessão o Sr. Vereador **José Sérgio Evangelista Júnior**. Havendo número legal para deliberação o Sr, presidente abriu a sessão e em seguida apresentou novamente ao Plenário o veto do projeto de lei nº002/2010, com o seguinte teor: **(Dispõe sobre o programa aluno Monitor e dá outras providências)** Depois de novamente discutido ficou decidido por unanimidade que mantém-se parcialmente o veto do projeto que o qual volta com uma nova proposta. Em seguida o Sr. Presidente Apresentou ao plenário o projeto de lei nº004/2010, com o seguinte teor: **LDO 2011(Lei de Diretrizes Orçamentária)**. Depois de lido e discutido ficou decidido que todos os vereadores acima citados presentes aprovaram o tal projeto.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB

Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 24510422/0001-75

Fone/Fax (83) 34551025

Poder Legislativo

02

Em seguida o Sr. Presidente apresentou ao plenário o projeto de decreto legislativo nº001/2010, com o seguinte teor:(**Reprova a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira, durante o Exercício financeiro de 2005, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Umberto Pereira e em consequência Aprova o parecer prévio do Tribunal de contas e dá providências correlatas**). Depois de lido e discutido ficou decidido por 6x1 (seis votos a um), ficou reprovado o projeto de decreto legislativo. Ficando assim aprovadas as contas do ex-prefeito o Sr. **Francisco Humberto Pereira** durante o exercício financeiro de 2005. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da sessão por 1h (uma hora) para lavratura da ata. Reabertos os trabalhos não tendo nada mais a declarar o Sr. Presidente deu por encerrada a referida sessão.Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, em 30 de junho de 2010.


Sebastião Salustiano de Sousa

Presidente


Arnaldo Pereira de Moura

Vice-Presidente

José Sérgio Evangelista Júnior

1º Secretário


João Teixeira Campos

2º Secretário